

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467DDA3B8010

|  |                                                                                                                                        |           |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ<br>CNPJ.: 06.553.697/0001-04<br>Endereço: PRAÇA CENTRAL, 350, Bairro: CENTRO | Página: 1 |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

DECRETO N° 000071 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46 de CONCEIÇÃO CANINDÉ, DIOGO JAMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 982 DE 18 DEZEMBRO DE 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.997.365,79 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação                                                                 | R\$ | 1.997.365,79 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02.03. - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                  |     |              |
| 12-361-0014 1.080 - Construção de Quadra na Escola Helena Passos Matos - Precatórios FUNDEF 40%                   | R\$ | 416.870,13   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                                                   | R\$ | 273.074,04   |
| 12-361-0014 1.083 - Construção do Refeitório na Escola Narciso Almeida - Precatórios FUNDEF Juros 40%             | R\$ | 573.111,06   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                                                   | R\$ | 625.310,56   |
| 12-361-0014 2.148 - Indenização Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Precatórios FUNDEF Juros 60% | R\$ | 109.000,00   |
| 3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas                                                                |     |              |
| 12-361-0014 2.149 - Indenização Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Precatórios FUNDEF 60%       |     |              |
| 3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas                                                                | R\$ | 846.185,10   |
| 12-365-0014 1.082 - Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil - Precatórios FUNDEF 40%            |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                                                    |     |              |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.997.365,79 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1719.56.01 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório | R\$ | 525.870,13 |
| 1719.56.01 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório | R\$ | 625.310,56 |
| 1719.56.01 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - Precatório | R\$ | 846.185,10 |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2025, revogada as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, 28 de Outubro de 2025

---

DIOGO JAMES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 011.385.583-46 de PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO CANINDÉ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

